

15
el
- Resolução Nº 2 -
(De 10-11-48)

A Câmara Municipal decreta e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Aut. 1ª - Fica criado um cargo gratificado, de Secretário da Câmara Municipal, com a gratificação de Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros) mensais.

Parágrafo único - Para o cargo a que se refere este artigo, o Presidente solicitará do Prefeito a designação, e nomeará funcionário da Prefeitura.

Aut. 2ª - As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de verba própria a ser consignada em orçamento, e neste exercício, por conta de crédito a ser aberto oportunamente.

Aut. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Petrópolis
Ba, 10 de Novembro de 1948.

(a) Pachoval Cicero
Presidente